



Paulo Jorge Cardoso Marques
Mafalda Sofia Caseiro Coelho

**1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA DO
AMBIENTE**

ATA IV

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROVA DE CONHECIMENTOS
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
ATA DAS OPERAÇÕES**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila, edifício Paços de Concelho, na sala de reuniões, pelas 9 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Mário Sérgio Vieira da Cunha, Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente;

1.º vogal efetivo – Paulo Jorge Cardoso Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços, em regime de substituição, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo – Mafalda Sofia Caseiro Coelho, Técnica Superior na área dos Recursos Humanos.

A presente reunião teve como finalidade proceder à classificação final dos candidatos, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de ordenação final constantes da Ata I:

$$CF = PC$$

e

$$CF = ((AC*60\%)+(EAC*40\%))$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

Assim:

A **avaliação curricular** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

A **prova de conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

1.º Método de Seleção – Avaliação Curricular

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Ana Filipa Vieira Alves	13,60



[Handwritten signatures]
Rafaela Gello

1.º Método de Seleção - Prova de Conhecimentos

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Joana Raquel Mendes Cação Parente	10,57

O 1.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências previamente definidas para o exercício da função.

A **avaliação psicológica** visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação Final</i>
Ana Filipa Vieira Alves	15,00

2.º Método de Seleção - Avaliação Psicológica

<i>Candidatos</i>	<i>1ª Fase</i>	<i>2ª Fase</i>	<i>Menção Classificativa</i>
Joana Raquel Mendes Cação Parente	Apto	Apto	Apto

O 2.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 ou "Não Apto".

A **classificação final dos candidatos** que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = PC$$

e

$$CF = ((AC*60\%)+(EAC*40\%))$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

<i>Candidatos</i>	<i>MÉTODOS DE SELEÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>	<i>ORDEM</i>
	<i>PC/AC</i>	<i>AP/EAC</i>		
Ana Filipa Vieira Alves	13,60	15,00	14,16	1.º
Joana Raquel Mendes Cação Parente	10,57	Apto	10,57	2.º



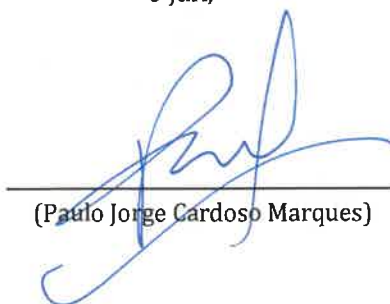
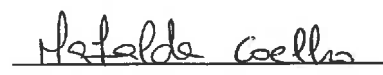
Aos candidatos com igualdade de valoração, o júri procedeu à aplicação dos critérios de desempate contantes no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 33º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto do artigo 6.º da referida portaria, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificando-os, para no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo respondendo ao officio rececionado.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,


(Mário Sérgio Vieira da Cunha)
(Paulo Jorge Cardoso Marques)
(Mafalda Sofia Caseiro Coelho)

